



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



ANEXO I - MODELO ORIENTATIVO DA PROPOSTA

Ítem	00001 Lote 00001					
Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00052140	<p>RELÓGIO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO - compatível com especificações da portaria/tem nº 373 e suas alterações e demais normas complementares vigentes, devendo haver registro do modelo do equipamento no MTE, nos termos do art.14 da referida portaria, conforme a seguinte especificação.</p> <p>1. HARDWARE - EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, POR MEIO DA LEITURA DA IMPRESSÃO DIGITAL DO SERVIDOR (POR BIOMETRIA).</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA</p> <p>1.1. Relógio de registro eletrônico de ponto compatível com especificações da portaria/tem nº 373 e suas alterações e demais normas complementares vigentes, devendo haver registro do modelo do equipamento no MTE, nos termos do art.14 da referida portaria.</p> <p>1.2. Possibilidade de fixação em parede.</p> <p>1.3. Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico (digital), leitura de cartão proximidade com tecnologia RFID 125khz e digitação do PIS do funcionário ou matrícula;</p> <p>1.4. Podendo ser cadastrado até 10 digitais por usuário;</p> <p>1.5. Capacidade de armazenamento para no mínimo de 15.000 funcionários em memória off-line;</p> <p>1.6. Capacidade para armazenamento de registros em memória: 9.000.000;</p> <p>1.7. Teclado físico tipo telefone (para as situações de dificuldade de registro da impressão digital do empregado).para digitação de acordo com as normas da ABNT e acessibilidade;</p> <p>1.8. O equipamento deverá permitir o registro, por meio de uma senha ("PIN"), para empregados que eventualmente não consigam registrar a biometria.</p> <p>1.9. Sistema de bloqueio de funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação;</p> <p>1.10. Capacidade de armazenamento mínima para 9 milhões de registros (eventos);</p> <p>1.11. Web Server embarcada – para exportação de dados para sistema de folha de pagamento;</p> <p>1.12. 02 Portas USB externa, para reconhecimento dos registros de pontos armazenados e programação do equipamento com possibilidade de importação e exportação de dados de forma prática;</p> <p>1.13. Display de LCD gráfico colorido de no mínimo 3 polegadas touch screen;</p> <p>1.14. Alimentação chaveada full range 100-240 V, 50-60 HZ;</p> <p>1.15. Comunicação ethernet 10/100 MPBS (TCP/IP);</p> <p>1.16. Permitir coleta de dados via internet e USB</p> <p>1.17. Garantia de 12 meses.</p> <p>2. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS COLETORES E COLETA DE INFORMAÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES.</p> <p>2.1. Requisitos mínimos que o software deverá oferecer:</p> <p>2.1.1. Apresentar licença em nome da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha;</p> <p>2.1.2. Disponibilizar, por meio da rede lógica da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha - ES, a visualização dos registros dos horários de entrada e saída, para todos os</p>	UND	25,000		1.619,000	40.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



ANEXO I - MODELO ORIENTATIVO DA PROPOSTA

<p>servidores, com acesso por meio de senha, com perfil programável;</p> <p>2.1.3. Ser compatível com sistema operacional Windows 8 ou superior e banco de dados SQL server 2008;</p> <p>2.1.4. Armazenar as informações de entrada e saída dos servidores registrados por meio dos coletores de ponto;</p> <p>2.1.5. Funcionalidade que possibilite ao servidor ter acesso, por meio da rede interna intranet, à informação de horário de entrada ou saída;</p> <p>2.1.6. Permitir a transferência dos dados coletados para banco de dados MS-SQL server 2008;</p> <p>2.1.7. Permitir atribuição de permissões diferentes para cada operador ou grupo de operadores do sistema, conferindo aos chefes a possibilidade de visualizar, online, o resumo dos registros diários feitos pelos servidores, de acordo com os perfis definidos pelo Departamento de Recursos Humanos; .</p> <p>2.1.8. Registrar as alterações, inserções e remoções de dados feitas pelos operadores do sistema (log), para uma eventual auditoria;</p> <p>2.1.9. Permitir importação de dados cadastrais dos servidores e exportação de dados, em arquivo TXT, de formato configurável;</p> <p>2.1.10. Deverá possibilitar a vinculação das digitais e dos dados cadastrais à imagem fotográfica do servidor;</p> <p>2.1.11. Emitir relatórios de inconsistência, quadro de horários, resumo das horas, ocorrências e listagem de todas as tabelas do sistema;</p> <p>2.1.12. Cadastro de servidores com ocorrência de afastamentos, licenças, férias e jornada de trabalho diferenciada;</p> <p>2.1.13. Parametrizável, com definição de tolerâncias, justificativas, horários de trabalho e feriados;</p> <p>2.1.14. Emissão de relatório mensal detalhado a frequência dos servidores;</p> <p>2.1.15. Capacidade de gerenciamento de banco de horas entre meses subsequentes;</p> <p>2.1.16. Deverá ser capaz de se conectar com uma base LDAP para recuperar informações e dar carga no sistema de forma automática. Caso o sistema não possua essa funcionalidade, o software deverá apresentar uma forma de importação de dados para evitar o cadastro manual de funcionários.</p> <p>2.1.17. Integração com o sistema corporativo municipal de gestão de pessoas, em produção, mantendo a integridade e segurança dos dados, com:</p> <p>2.1.17.1. Importação de dados: permitir importação automática e programada de dados cadastrais;</p> <p>2.1.17.2. Exportação de dados: permitir exportação automática e programada de dados registrados;</p> <p>2.1.18. Utilização obrigatória das bases de dados corporativos do sistema de gestão de pessoas, no sistema licenciado.</p> <p>São elas:</p> <p>2.1.18.1. Funcionário - cadastro básico de informações de servidores municipais;</p> <p>2.1.18.2. CBO (Código Brasileiro de Ocupações) - cadastro de ocupações;</p> <p>2.1.18.3. Órgãos Municipais - tabela das unidades de rede pública municipal do Município de São Gabriel da Palha - ES;</p> <p>2.1.18.4. Feriados - cadastro de feriados nacionais e recessos das unidades de ensino da rede pública Municipal de São Gabriel da Palha; .</p> <p>2.1.18.5. Vínculo Empregatício - cadastro de tipos de vínculo empregatício;</p> <p>2.1.18.6. PIS/PASEP cadastro do número do PIS/PASEP por</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



ANEXO I - MODELO ORIENTATIVO DA PROPOSTA

servidor.					
				Valor Total do Lote R\$	40.475,00
				Valor Global R\$	40.475,00